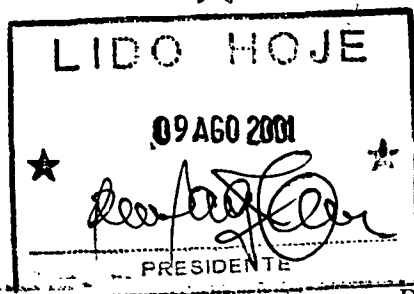
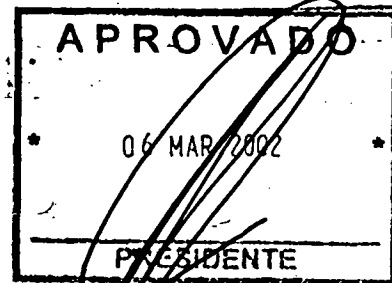




Câmara Municipal de São Paulo



Moção nº 05 - MOC
05-0066/2001

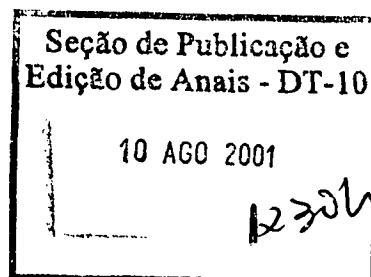
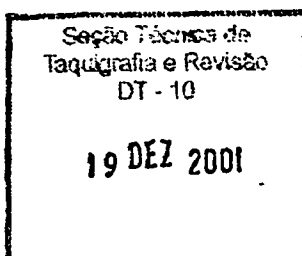
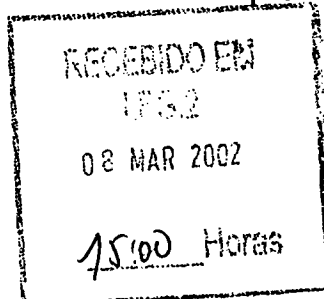
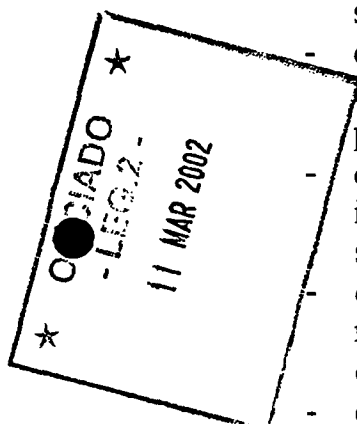


Repudia o fechamento de cursos de supletiva de ensino médio nas escolas estaduais da Zona Sul

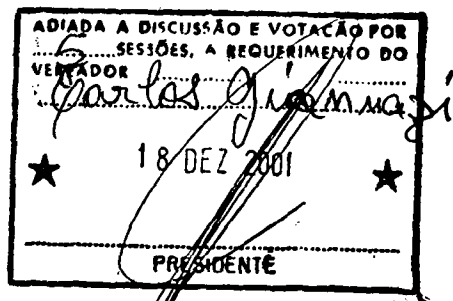
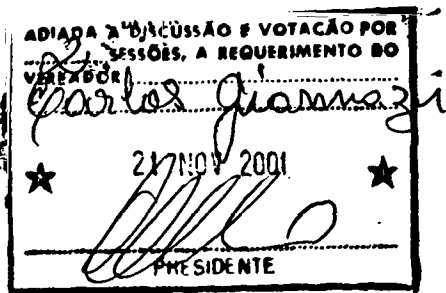
07 MAR 2002

Considerando:

- a responsabilidade do poder público, o dever do estado com a educação, conforme preconizado na lei máxima da república brasileira, Constituição Federal, que obriga o estado a oferecer oportunidades de acesso, permanência e continuidade dos alunos no ensino fundamental e médio;
- as disposições da nova LDB, Lei nº 9394/96, que estabelece prioridades entre os níveis de estado brasileiro e atribui responsabilidade específica ao governo do estado no que diz respeito ao ensino médio, regular e supletivo;
- que o crescimento de matrículas e conclusão de curso pelos alunos do ensino fundamental acarreta, obrigatoriamente, o aumento da demanda por vagas nos cursos regular e supletivo do ensino médio;
- que o crescimento da demanda por vagas no ensino público, da educação infantil, fundamental, ensino médio e superior, fruto de luta contínua da sociedade civil organizada, obriga o estado a aumentar a oferta de vagas;
- que há uma demanda reprimida de jovens paulistanos excluídos da escola na idade própria por vagas no ensino médio público supletivo para continuarem seus estudos;
- que apenas neste semestre, o ensino fundamental supletivo da Rede Municipal de escolas de parte da Zona Sul paulistana certificam milhares de alunos, futuros candidatos ao ensino médio supletivo, antes oferecido pelas escolas estaduais;
- que escolas tradicionais da Zona Sul estão fechando seus cursos de ensino médio supletivo, negando acesso aos jovens interessados, interrompendo um processo de educação retomado após anos de exclusão;



CMSF - ATN 09-Ago-2001-16:23-000079





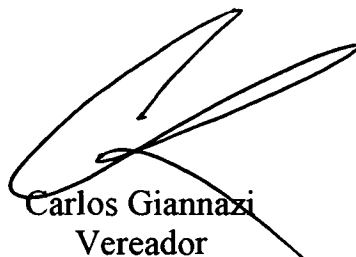
Câmara Municipal de São Paulo

- que o fechamento de escolas, na realidade brasileira, de arrocho salarial, de demanda reprimida e de necessidade de continuidade de educação, é um contra-senso, uma postura elitista, autoritária e anti-democrática;
- a alternativa de telecurios, neste momento, é inviável, infrutífera, demagógica, frágil e não contempla acomodação de horário compatível;

Propomos, ao Egrégio Plenário, com fundamento e na norma regimental (resolução 2/91), a manifestação desta Edilidade, repudiando o fechamento de cursos de ensino médio supletivo nas escolas da Rede Estadual de Ensino, negando acesso e continuidade de educação a milhares de jovens.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas ao Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, à Diretoria Regional de Educação e à Ordem dos Advogados do Brasil-SP.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2001



Carlos Giannazi
Vereador

